



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, 11 de setembro de 2014

Mensagem à Câmara nº 032/2014

Exmo Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e por superávit financeiro do exercício anterior;

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por anulação de dotações orçamentárias e por superávit financeiro de exercício anterior, para possibilitar a continuidade de programas municipais na Secretaria Municipal de Obras e Transporte E DA Secretaria de Educação, bem como criar contas contábeis orçamentárias para possibilitar o gasto dos recursos federais, destinados ao Fundo Municipal de Ação Social. Assim, para atender a estes objetivos foram criadas dotações orçamentárias de obras e instalações com o PEA para a secretaria de obras, material de consumo e serviços de terceiros com recursos próprios para a Educação, e contas diversas nos diversos recursos Federais voltados à ação social.

A criação destas fichas se dá porque as despesas aqui classificadas não possuem vínculo com os recursos citados e existem as necessidades que envolvem tais recursos. Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receita e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 554.500,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei, o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 060, de 11 de Setembro de 2014.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para Secretaria Municipal de educação e de Obras e Trânsito, e abertura de crédito especial por superávit de exercício anterior da secretaria de Promoção Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Educação

- 12.361.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo
 - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.30.99.99 – Material de Consumo Diversos – R\$ 10.000,00
- Fonte de Recursos 01.0001 – Recursos Próprios

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

- 15.451.0113.1.727 – Pavimentação de Ruas e Estradas
 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R\$ 100.000,00
- Fonte de Recursos 12.0160 – Participação Especial do Petróleo – PEA

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e matérias permanentes – R\$ 52.000,00
- Fonte de Recursos 12.0092 – Royalties do Petróleo - Excedente

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.3.90.36.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Física – R\$ 50.000,00
- Fonte de Recursos 12.0014 – PAIF Estadual

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 43.000,00
- Fonte de Recursos – 120086 CREAS/PAEFI

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

- 17.512.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos
 - 3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00
- Fonte de Recursos 120160 – Participação Especial PEA

Unidade 18 – Ouvidoria

- 04.124.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 20.000,00
- Fonte de Recursos 010001 – Recursos Próprios

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

- 08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30.15.00 – Material de Expediente – R\$ 3.000,00
- 3.3.90.30.18.00 – Material de papelaria – R\$ 27.000,00

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

3.3.90.30.17.00 – Material de Limpeza – R\$ 20.000,00
3.3.90.30.19.00 – Pescado – R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos 12.0092 – Royalties do Petróleo - Excedente

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.99.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 12.0014 – PAIF Estadual

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.99.99 – Mat. De Consumo Diversos – 43.000,00
Fonte de Recursos – 120086 CREAS/PAEFI

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações:

Unidade 11 – Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 120066 PETI Federal

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.99.00 – Material de Consumo Diversos – R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos – 120019 Pró-Jovem

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.36.99.01 – Contratação pessoa física – R\$ 64.500,00
Fonte de Recursos – 120069 CADUN

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.97.00 – Equip. Mat. Permanente – R\$ 36.000,00
Fonte de Recursos – 120138 IGD SUAS

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 20.000,00
Fonte de Recursos – 120059 PAIF Federal

08.244.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 114.000,00
Fonte de Recursos – 120086 CREAS/PAEFI

Art. 4º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 3º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2013, nas fontes de Recursos correspondentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ, CEP 23.970-000.

RECEBIDO EM
16/07/14
502